APROVADA
PLENÁRIO
Em: 19 / 09 / 2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 10:27 hs. Em: 19 / 09 / 2023
Camila Ribeiro
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 432 /2023
(Do Vereador Divino Felizardo)

EXPEDIDO
Ofício nº 741 / 2023
Em: 20 / 09 / 2023
VISTO

Senhor(a) Presidente(a),

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano,** solicitando providências no sentindo de estudar a possibilidade de criação de um **"Programa de Casamento Civil Comunitário voltado ao público LGBTQIAP+",** preferencialmente na semana em que se comemora o Dia de Combate a Homofobia, instituído pela Lei nº 1.963 de 2019.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um pleito do público LGBTQIAP+, onde solicitam um evento de casamento comunitário próprio, voltado exclusivamente a casais homoafetivos (que são em menor número), com apoio da prefeitura e cartórios, evitando constrangimento e discriminação caso participem do casamento civil comunitário que já existe a anos e é organizado pela prefeitura, abrange todos os tipos de casais, mas em sua imensa maioria são heteroafetivos. Pleiteiam algo justo, direitos iguais em relação a realizar um casamento civil, pois já está previsto em lei a permissão de união de pessoas do mesmo sexo.

Em maio de 2011, em uma decisão inédita, o STF reconheceu, mesmo que tardiamente,2 a união homoafetiva como entidade familiar. A decisão consagrou a proibição de discriminar as pessoas em razão do sexo e a vedação ao preconceito, o que evidenciou o pluralismo como valor e a liberdade como direito fundamental, materializando a proteção do Estado e o respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana. Em maio de 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi mais adiante e aprovou proposta proibindo os Cartórios de Registro Civil de recusar a realização do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo.

Assinado por 1 pessoa: DIVINO FRANCISCO FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/5CFE-8040-DA16-299B e informe o código 5CFE-8040-DA16-299B

Como modelo o programa organizado pela prefeitura de casamento civil comunitário, existente a um tempo e com êxito, pretende-se a criação de um evento voltado a um público específico, nos mesmos moldes do evento já existente, para algum momento que anteceda o dia municipal contra a homofobia, já instituído em Lei.

Plenário "Luiz de Góes", 15 de setembro de 2023.

Vereador Divino Felizardo – PT.

Assinado por 1 pessoa: DIVINO FRANCISCO FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/5CFE-8040-DA16-299B e informe o código 5CFE-8040-DA16-299B